



COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 28/2017

CONVOCATÓRIA: 40/2017

DATA: 20/12/2017

1 ATA DA REUNIÃO: No vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-
2 se a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas dependências da sede do
3 CAU/SP, localizada na Rua Formosa 367, Centro. Membros presentes: Arq. Urb. Rosana
4 Ferrari (Coordenadora), Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira (Coordenadora Adjunta),
5 Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira, Conselheira Arq. Urb. Claudete
6 Aparecida Lopes, Conselheiro Arq. Urb. Ederson da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Eduardo
7 Habu, Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello e Conselheira Arq. Urb. Ana Cristina Gieron
8 Fonseca. Também presente a Dra. Ellen Monte Bussi (Analista II) e Josiane Mendes
9 Rodrigues (Analista I). Após verificação de quórum, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana
10 Ferrari deu início a 28ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ética e
11 Disciplina do CAU/SP de 2017, sendo aprovada pela Comissão a ata da 27ª Reunião
12 Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017. Em seguida, falou sobre a
13 denúncia 7738 e propôs o arquivamento liminar, considerando que, segundo documentos
14 juntados, tudo foi resolvido no que diz respeito às pendências contratuais. Sobre o protocolo
15 492477/2017, propôs notificar as partes para que responda os quesitos elaborados. Os
16 encaminhamentos foram aprovados pela Comissão. Após, o Conselheiro Arq. Urb. Nilson
17 Ghirardello apresentou despacho solicitando notificar as partes interessadas nos processos
18 ED-39/2017 (protocolo 431955/2016) e ED-40/2017 (protocolo 330674//2015) para
19 apresentação das alegações finais, sendo declarada a revelia, uma vez que o profissional
20 não foi localizado para apresentação de sua defesa. Os despachos foram aprovados pela
21 Comissão. Em seguida, a Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira
22 apresentou despacho em relação ao protocolo 338243/2016, solicitando dar conhecimento
23 ao denunciante sobre os esclarecimentos prestados pelo denunciado, que anexou acordo
24 firmado entre as partes, para que se manifeste sobre seu interesse em dar continuidade à
25 denúncia. Quanto ao protocolo 386921/2016, apresentou parecer final, no qual considerou
26 que a narração dos fatos e documentos apresentados pelo denunciante não permitiram
27 identificar indícios de infrações ético-disciplinares previstas no art. 18 da Lei nº 12.378/10 ou
28 no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, Resolução CAU/BR nº 52. Desta forma, votou
29 pelo não acatamento da denúncia e o consequente arquivamento liminar, nos termos do Art.
30 20º da Resolução CAU/BR nº 143/2017. O Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu falou sobre
31 o protocolo de denúncia 345209/2016 e sugeriu o acatamento da denúncia. A Comissão
32 concordou com as sugestões da Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira
33 e do Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu. Considerando os históricos do processo de
34 fiscalização anexados aos protocolos 484930/2017 e 506896/2017, a Comissão deliberou
35 arquivar o protocolo 484930/2017, considerando que o profissional denunciado não tem
36 registro nesse Conselho e que foi aberto o processo 1000059617/2017, por exercício ilegal
37 da profissão, e apensá-lo ao protocolo 506896/2017, o qual deverá ser apreciado pela CED-
38 CAU/SP e seguir paralelo ao processo 1000059620/2017, instaurado pela Fiscalização do
39 CAU/SP para apuração de acobertamento praticado pelo arquiteto denunciado.
40 Considerando os processos em tramite nessa Comissão, o volume de denúncias para
41 serem realizadas as análises preliminares e o encerramento dessa gestão, a Comissão
42 deliberou por prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para instrução dos processos
43 ED-27, ED-28, ED-29, ED-30, ED-31, ED-32, ED-33 e ED-34, conforme previsto no
44 Parágrafo único, do Art. 24, da Resolução CAU/BR 143/2017. Após, em relação as
45 denúncias e processos na CED-CAU/SP, em dezembro/2017, considerando o encerramento
46 dessa gestão, foi feito o seguinte levantamento: 35 Processos em fase de Instrução; 04
47 Processos para emissão de parecer final; 02 Denúncias para realização de audiência para
48 tentativa de conciliação; 06 processos para realização de audiência de conciliação/instrução;
49 05 Processos para julgamento do Plenário do CAU/SP; 127 denúncias para realização de



50 análise preliminar. A relação das denúncias e processos levantados seguem em anexo e é
51 parte integrante dessa ata. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a
52 Coordenadora encerrou a reunião às 17:20 h, agradecendo a presença de todos.

53

54

55

56 Arq. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora

57

58

59

60 Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta

61

62

63 Josiane Mendes Rodrigues – Relatora.